



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
Secção de Património e Aprovisionamento

EDITAL

Hasta Pública para alienação de 2 lotes de terreno, sitos nas Eiras da Portela em Vimioso

António Jorge Fidalgo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, torna público que, a Câmara Municipal de Vimioso deliberou em sua reunião ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2016, proceder à alienação de 2 lotes de terreno para construção, nos termos abaixo mencionados:

1. Objeto de Procedimento de Hasta Pública:

- **Lote 2:** com área de 982 metros quadrados, correspondente ao prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 2151-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 2354/20160428;
- **Lote 7:** com área de 860 metros quadrados, correspondente ao prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 2156-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 2359/20160428;

2. Bases de licitação dos lotes a alienar:

- **Lote 2:** valor base de licitação de 16.000,00€;
- **Lote 7:** valor base de licitação de 16.000,00€;


1

3. Concorrentes e Propostas: Os interessados poderão concorrer ao procedimento de Hasta Pública, utilizando para o efeito, o **Anexo I**, parte integrante do programa, devidamente preenchido;

- A proposta deverá ser apresentada em carta fechada, devendo conter no exterior a indicação "**Hasta Pública para alienação de lote**" com referência ao n.º do lote a que pretende concorrer e o nome ou denominação do proponente;

- As propostas podem ser entregues, pessoalmente, na Secção de Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Vimioso, ou enviadas por correio, sob registo, para:

Presidente da Comissão da "**Hasta Pública para alienação de lotes**",
Câmara Municipal de Vimioso, Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, até às 12,30 h do dia 28 de outubro de 2016, sendo depois elaborada uma lista das propostas apresentadas, de acordo com a respetiva ordem de entrada;

- Serão excluídas as propostas rececionadas fora do prazo fixado, as entregues em envelope que não esteja fechado e as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise;

- Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verifique, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos ocorrer depois de terminado o prazo de entrega das propostas.

- Adjudicação de apenas um lote a cada licitante;

- Em caso de apresentação de propostas de igual valor, preferem os residentes no concelho;

- A obrigação de apresentação, pelos compradores, de projeto de construção no prazo máximo de um ano, após a celebração da escritura de compra e venda, sob pena, no caso de incumprimento, de rescisão do contrato e consequente reversão do lote a favor do Município de Vimioso.



2

4. Consulta do Processo: As condições da Hasta Pública e o respetivo processo encontram-se patentes para consulta na Secção de Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Vimioso, todos os dias úteis, das 9,00 h às 12,30 h e das 13,30 h às 17,00 h, desde o dia 19 até as 12,30 h do dia 28 de outubro de 2016, sendo esta última, a hora e data limites, para apresentação de propostas.

- Os pedidos de esclarecimentos relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças processuais patenteadas, deverão ser apresentadas por escrito.

5. Local e horário de exposição dos bens a alienar: Os lotes poderão ser consultados no processo que se encontra patente na Secção Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Vimioso, desde o dia 19 ao dia 28 de outubro de 2016, durante as horas normais de expediente.

6. Ato Público da Hasta Pública: O ato público da Hasta Pública terá lugar às 15,00 h do dia 28 de outubro de 201, no Salão Nobre dos Paços de Concelho de Vimioso;

- a) A praça será dirigida por uma comissão constituída por três elementos e designada pelo Presidente da Câmara Municipal, competindo-lhe apreciar o valor de cada licitação, bem como proceder à **adjudicação a quem tiver oferecido o preço mais elevado;**
- b) Aberto o ato público e identificada a Hasta Pública serão prestados todos os esclarecimentos sobre o objeto da mesma, porém, iniciada a licitação, não serão dadas quaisquer outras explicações, nem aceites reclamações sobre o estado dos bens, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio da hasta pública;
- c) Os interessados serão excluídos caso manifestem desejo de desistir ou não cumpram os requisitos formais deste processo de venda;

- d) Os concorrentes que apresentem propostas deverão comparecer ou fazer-se representar na praça da Hasta Pública, sob pena de as respectivas propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos. Devem os proponentes provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para o ato;
- e) Após confirmação da presença dos concorrentes, através da leitura da lista de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues, procede-se à abertura das propostas apresentadas, que serão analisadas, verificando-se se as mesmas podem ser admitidas;
- f) Admitidas as propostas recebidas, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes;
- g) A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado apresentado para cada lote;
- h) Verificando-se a existência de duas ou mais propostas de igual valor, seguir-se-á licitação verbal, dos seus autores, com lances mínimos de 100 € (cem euros), no caso de ausência e atendendo à urgência do procedimento, serão indicados o dia e hora da licitação verbal na qual intervirão apenas os proponentes em causa, para o que deverão estar presentes, sob pena de exclusão.
- i) No final do ato público é lavrada ata, na qual constem as licitações oferecidas, sendo posteriormente lida e assinada pelos membros da comissão;
- j) Os lotes serão vendidos no estado em que se encontram;

- k) Os bens só poderão ser entregues aos adquirentes, quando se encontrem integralmente pagos dentro do prazo fixado;

7. Adjudicação: Terminados os procedimentos citados no ponto anterior, e encontrando-se presente, o comprador, será imediatamente informado da adjudicação e procederá à assinatura do auto de venda;

O adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento de 5 % do valor da adjudicação, ou de outro montante superior que haja sido fixado no anúncio público, e declarar se opta pela modalidade do pagamento em prestações, se admitida, indicando o plano de pagamentos pretendido, bem como se pretende que o imóvel seja para pessoa a designar, a qual deve ser identificada no prazo de cinco dias.

No final da praça, é elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.

8. Idoneidade: O adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou, no caso de pessoas coletivas, devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória.

- No ato da assinatura do auto de venda será exigido o bilhete de identidade/cartão do cidadão do comprador ou do seu representante legal.

9. Condições de Pagamento:

- a) 5% do valor da adjudicação, na sequência do ato público;
- b) No ato da celebração da escritura pública de compra e venda, será efetuado o pagamento dos restantes 95%.
- c) O adjudicatário fica obrigado ao pagamento dos impostos devidos, nos termos da lei.
- d) Depois da assinatura do auto de arrematação e do cumprimento das



condições de pagamento, a escritura pública será celebrada no prazo máximo de 10 dias úteis.

e) O não cumprimento integral pelo adjudicatário de quaisquer destas condições, produzirá a perda integral dos direitos inerentes à adjudicação, sem que haja, por parte do Município, a obrigação de restituir as importâncias entretanto pagas.

- O pagamento será efectuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Vimioso, na morada já referida;

10. E para constar e para os devidos e legais efeitos, se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos locais do costume e publicado no sítio da Internet da Câmara Municipal de Vimioso em www.cm-vimioso.pt.

11. Disposições finais:

Em tudo o que não esteja previsto, aplica-se, com as necessárias adaptações, o regime previsto no Decreto-Lei 280/2007, de 7 de Agosto de 2007 e demais legislação complementar.

Vimioso, 19 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara



António Jorge Fidalgo Martins



MUNICÍPIO DE VIMIOSO

ANEXO I

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vimioso

Assunto: Candidatura a hasta pública para alienação de lote n.º _____

Data ___/___/2016

1. Requerente:

Nome (pessoa singular/coletiva):

Morada/sede:

Telefone: _____

Identificação fiscal n.º/Pessoa Coletiva n.º: _____

BI/CC n.º: _____

2. Proposta:

Vem, por este meio, e após ter tomado conhecimento do objeto da hasta pública, apresentar proposta de compra do lote n.º _____, oferecendo o valor de € _____, (extenso: _____)

Mais declara, que se obriga a cumprir o disposto no programa e condições da hasta pública para alienação de lotes, sito nas Eiras da portela em Vimioso, da Câmara Municipal, as quais foram previamente consultadas.

Assinatura: _____

O(s) candidato responsabiliza-se pela informação prestada.

Município de Vimioso – Praça Eduardo Coelho – 5230-315 Vimioso

NIF: 506627888 • TELEFONE: 273 518 120 • FAX: 273 512 510 • EMAIL: gi.cmv@cm-vimioso.pt • <http://www.cm-vimioso.pt>